**PROJETO DE LEI Nº046, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil) para atender necessidades do Executivo*

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.06 Secretaria De Obras Trânsito e Urbanismo

00.06.01 Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Urbanismo

00.06.06.182. Defesa Civil

00.06.06.182.0100 Corpo de Bombeiros

00.06.06.182.0100.2029 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .......................................... R$ 27.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica...... R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, recursos provenientes de:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.06 Secretaria De Obras Trânsito e Urbanismo

00.06.04 Departamento de Infraestrutura e Transporte Viário

00.06.26.782. Transporte Rodoviário

00.06.26.782.0120 Infraestrutura e Serviços Viários

00.06.26.782.0120.2031 Manut. Recup. Estra. Vicinas Pontes Pontilhões Bueiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .......................................... R$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 18 dias do mês de abril do ano 2019.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO

Prefeito Municipal.